

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 8 – Dados, Informação e Tecnologia

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM BIBLIOTECAS JURÍDICAS BRASILEIRAS: USOS E DESAFIOS

ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN BRAZILIAN LAW LIBRARIES: USES AND CHALLENGES

Thairine Abreu Soares – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Dayanne da Silva Prudencio – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) /
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: a pesquisa apresenta um panorama dos usos, entendimentos e percepções dos bibliotecários jurídicos brasileiros sobre o uso da Inteligência Artificial em diferentes tipos de bibliotecas jurídicas e práticas. Traça o estado atual do uso de aplicações de Inteligência Artificial no setor judiciário brasileiro; anuncia possíveis usos em práticas da Biblioteconomia jurídica e, por fim, debate sobre as oportunidades reveladas nesse uso. É uma pesquisa de natureza aplicada, com objetivos exploratórios. Utilizou-se de pesquisa bibliográfica e de questionário como instrumento de coleta de dados. Os resultados indicam que a Inteligência Artificial pode melhorar produtos e serviços das bibliotecas jurídicas, ampliar o tratamento documental e aprimorar os processos de pesquisa jurídica. Os resultados também mostram que os bibliotecários jurídicos brasileiros estão receptivos à incorporação da Inteligência Artificial em seu ambiente de trabalho e já aplicam essa tecnologia digital em suas atividades. Conclui que há usos multifacetados da Inteligência Artificial na Biblioteconomia jurídica, contudo, alerta para a necessidade de ampliar a literatura nacional sobre o tema e criar políticas de uso para tecnologias digitais emergentes nas bibliotecas jurídicas. Também destaca a falta de treinamentos destinados à formação continuada dos bibliotecários jurídicos.

Palavras-chave: biblioteconomia jurídica; inteligência artificial; biblioteca jurídica.

Abstract: the research presents an overview of the uses, understandings, and perceptions of Brazilian law librarians regarding the use of Artificial Intelligence in different types of law libraries and practices. It outlines the current state of the use of AI-based applications in the Brazilian judiciary sector; announces possible uses of AI in law librarianship practices, and finally, discusses the opportunities revealed in this use. It is an applied research with exploratory objectives. Bibliographic research and a questionnaire were used as data collection instruments. The results indicate that Artificial Intelligence can improve products and services of law libraries, expand document processing, and enhance legal research processes. The results also show that Brazilian law librarians are receptive to the incorporation of Artificial Intelligence in their work environment and already apply this digital technology in their activities. It concludes that there are various uses of Artificial Intelligence in the context of law librarianship, however, it warns of the need to expand national literature on the subject and create usage policies for emerging digital technologies in law libraries. It also highlights the lack of training aimed at the continuous education of law librarians.

Keywords: law librarianship; artificial intelligence; law library.

1 INTRODUÇÃO

Com a popularização do ChatGPT 3.5, no final de 2022, o tema da Inteligência Artificial (IA) passou a ser recorrente nos noticiários, eventos e produção científica. Comumente, tais especulações abordam sobre as promessas de automatização de tarefas, ganho de eficiência e produtividade, os medos de substituição da mão de obra humana e dilemas éticos.

No campo da Biblioteconomia, esta discussão não passou despercebida. Em 2020, a *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) lançou o *Statement on Libraries and Artificial Intelligence*¹ definindo princípios e diretrizes acerca de ações de educação em IA, padrões éticos no uso de IA, adaptação ao mercado de trabalho do bibliotecário e sugestões para associações biblioteconômicas. Portanto, um resumo de como inovações em IA podem afetar as práticas cotidianas e a missão social mais abrangente das bibliotecas.

Sob tal perspectiva, cresce o número de publicações que investigam o uso de IA em diferentes tipos de bibliotecas e domínios de aplicação das práticas bibliotecárias (Kalita *et al.*, 2024; Vasishta; Dhingra; Vasishta, 2024). Na esteira desta tendência, este estudo, lança-se lentes sobre aquelas correlacionadas à Biblioteconomia jurídica - um domínio especializado da aplicação de técnicas biblioteconômicas à ciência do Direito (Passos, 2009).

A prática da Biblioteconomia jurídica se desenvolve nas chamadas bibliotecas jurídicas, instaladas em três ambientes distintos, a saber: universidades, órgãos governamentais e escritórios de advocacia (Abdullah; Ellis; Simmons, 2021).

Nessas unidades, os bibliotecários jurídicos, lideram e são atravessados pelos processos de transformação digital que ampliam os mecanismos de produção, acesso e disseminação da informação jurídica (Abdullah; Ellis; Simmons, 2021). Sob tal efeito, desde 2020, esse impacto recai sobre a IA, especialmente o aprendizado de máquina e IA generativa, que coloca em discussão a atuação das bibliotecas jurídicas, oportunidades e desafios sobre o uso de IA para automação de processos de trabalho, acesso e gerenciamento de informações jurídicas, personalização da experiência do usuário, etc.

A partir desta contextualização, como a IA poderá afetar os saberes e práticas da Biblioteconomia jurídica? Para tanto, a pesquisa apresenta um panorama acerca dos usos, entendimentos e percepções dos bibliotecários jurídicos brasileiros acerca da utilização da IA

¹ <https://repository.ifla.org/items/8c05d706-498b-42c2-a93a-3d47f69f7646>

em diferentes tipos de bibliotecas jurídicas e práticas. Especificamente, traçar o estado atual do uso de aplicações baseadas em IA no setor judiciário brasileiro; anunciar possíveis usos de IA em práticas da Biblioteconomia jurídica e, debater sobre as oportunidades reveladas nesse uso.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, com objetivos exploratórios. Adota pesquisa bibliográfica e de campo como métodos; questionário como instrumento de coleta de dados. Do ponto de vista da análise dos dados e demonstração dos resultados, segue abordagem quali-quantitativa.

Para a pesquisa bibliográfica, foram selecionadas as seguintes fontes de informação: a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), a *Library Information Science & Technology Abstracts* (LISTA), a *Web of Science* (WoS) e o Google Acadêmico.

As expressões de busca utilizadas foram ("*artificial intelligence*" AND *law library*), ("*artificial intelligence*" AND "*law librarianship*"), ("inteligência artificial" e "bibliotecas jurídicas") e ("inteligência artificial" e "biblioteconomia jurídica").

Como critérios de inclusão, estudos em português e inglês, publicados entre 2010 e 2024, em periódicos indexados nas bases citadas e relacionados aos eixos de concentração para investigação: uso de IA no ambiente da biblioteca jurídica e/ou na área da Biblioteconomia jurídica e as aplicações de IA em biblioteca jurídica/processos biblioteconômicos.

Como critérios de exclusão, foram considerados materiais que não tratassem do escopo da pesquisa, artigos repetidos recuperados com diferentes expressões de busca e, especialmente no Google Acadêmico, as citações.

Aplicamos a técnica de análise de conteúdo à luz da teoria de Bardin (2011).

No que tange à pesquisa de campo, envolveu a aplicação de questionário *online* como instrumento de coleta de dados a uma lista de 230 bibliotecas. Incluindo as bibliotecas de universidades que dispõem do curso de Direito, tribunais, bibliotecas de outros órgãos públicos do campo jurídico e unidades cadastradas nos grupos jurídicos, a saber: Grupo de Informação e Documentação Jurídica de São Paulo (GIDJ/SP), Grupo de Profissionais em Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro (GIDJ/RJ), Grupo de Informação e Documentação

Jurídica do Rio Grande do Sul (GIDJ/RS), Grupo de Informação e Documentação Jurídica de Minas Gerais (GIDJ/MG) e Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Distrito Federal (GIDJ/DF).

O questionário foi elaborado no Formulário do Google, contendo 23 questões, sendo 8 abertas e 15 fechadas. Ao todo, obteve-se 90 respostas analisadas a partir de estatística descritiva, combinada com fundamentação da literatura da área.

3 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O CAMPO JURÍDICO: EM DEBATE A BIBLIOTECONOMIA JURÍDICA

Desde a década de 1990, a área jurídica tem passado por uma contínua transformação digital, iniciada pela informatização dos tribunais e pela digitalização de documentos. A implantação de sistemas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) trouxe maior celeridade, transparência e acessibilidade à gestão da informação. Com o tempo, conforme a literatura, surgiram bases de dados jurídicas *online*, plataformas de automação de documentos e, mais recentemente, tecnologias baseadas em IA (Craigle, 2020; Collins; Haight; Smith, 2021).

No Brasil, é o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que coordena o uso de IA no Judiciário. Assim, a partir da Resolução nº 332/2020, estabeleceu diretrizes para o uso da tecnologia, com a criação do Sinapses², uma plataforma nacional destinada ao armazenamento, treinamento, controle e auditoria de modelos de IA. Em 2025, essa resolução foi atualizada para garantir o uso seguro e ético das ferramentas, assegurando a rastreabilidade das decisões automatizadas.

Segundo estudo do CNJ (2024), 66% dos tribunais brasileiros possuem projetos de IA, 45% já estão em operação prática. Outra pesquisa, conduzida em fevereiro de 2025, revelou que cerca de 70% dos magistrados e servidores do judiciário utilizam IA generativa para tarefas como pesquisa geral, busca de jurisprudência, elaboração de peças processuais, classificação, tradução e cálculos judiciais, entre outros.

Dentre os exemplos de IA no Poder Judiciário, destaca-se o Toth, que auxilia na classificação de processos. O Supremo Tribunal Federal (STF) também dispõe de ferramentas próprias como o robô Victor, implantado em 2017, para classificar processos de repercussão geral e realizar leitura automática de documentos. Em 2022, lança a Rafa, um sistema

² Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistemas/plataforma-sinapses/>

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

automatizado de inteligência artificial que categoriza processos com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. No ano de 2023, o STF introduziu o Victória, sistema automatizado de inteligência artificial, que agrupa processos por similaridade temática. No final de 2024, lançou a MARIA (Módulo de Apoio para Redação com Inteligência Artificial), a primeira IA generativa do tribunal, capaz de gerar resumos de votos, relatórios e análises iniciais de petições.

Outro avanço importante foi a criação, em 2025, do STJ Logos, IA generativa desenvolvida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) para acelerar e qualificar a produção de decisões nos gabinetes ministeriais.

Essas iniciativas demonstram que as altas cortes do país têm investido em inovação tecnológica para aumentar a eficiência do judiciário brasileiro. O uso da IA, sob coordenação do CNJ, destaca o pioneirismo do setor público na aplicação dessas tecnologias, contribuindo significativamente para a modernização da justiça.

No setor privado, escritórios de advocacia também têm adotado a IA generativa para automatizar tarefas cotidianas como gerenciamento de agenda, resumo, tradução, revisão de textos e elaboração de rascunhos.

Além disso, a IA tem sido aplicada na gestão do conhecimento, permitindo a extração e organização de informações de documentos jurídicos e compartilhamento do conhecimento interno dos profissionais. Ferramentas como a CoCounsel, recentemente adquirida pela Thomson Reuters, exemplificam essa aplicação.

A IA também tem contribuído para pesquisas jurídicas, previsão de resultados, descoberta de documentos relevantes e análise de contratos. No Brasil, já estão disponíveis diversas plataformas jurídicas com IA, como o Jurídico AI, ChatADV, LawX, Redizz, Lexter, Lawdeck entre outras. Elas oferecem funcionalidades como criação de peças processuais, pesquisa de jurisprudência e doutrina, revisão de textos, transcrição de áudios e vídeos e análise de documentos.

Muitas dessas plataformas contam com assistentes virtuais especializados, como o JurisAI, da Easy Jur, o Jus IA, do Jusbrasil ou da Lexter, Lia e Laura. O vLex, por exemplo, possui o Vincent, um *chatbot* de pesquisa contextual que reconhece documentos jurídicos de mais de 30 países.

Já o portal Jus oferece o JusticIA, gratuito e integrado à sua base de dados. A LexisNexis disponibiliza no Brasil o Nexis+AI, plataforma de inteligência competitiva que realiza pesquisas, análises de mercado e geração de relatórios com IA.

Essas iniciativas mostram que a aplicação da IA no setor jurídico está em expansão, tanto no setor público quanto no privado, oferecendo soluções que aumentam a eficiência, a qualidade e a acessibilidade aos serviços jurídicos. Esse processo de transformação digital aponta para um futuro em que a IA será estratégica, inclusive em subdomínios especializados como a Biblioteconomia Jurídica, debatido em seguida.

4 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E BIBLIOTECONOMIA JURÍDICA: OPORTUNIDADES IDENTIFICADAS

A literatura indica que no início dos anos 2000, o bibliotecário Roy Balleste introduziu a ideia de empregar assistentes virtuais na biblioteca, antecipando outras aplicações da IA nas tarefas da biblioteca jurídica (Talley, 2016).

Ainda na vanguarda dessas discussões, Talley (2016) argumenta que há três atividades em que a IA poderia ser usada nas bibliotecas jurídicas, especialmente nas acadêmicas: no serviço de referência, na instrução de alfabetização informacional e no controle da circulação do acervo. Como exemplo, a autora cita um estudo conduzido pela Universidade de Kentucky, que indica que cerca de 70% das perguntas feitas aos bibliotecários de referência da biblioteca jurídica da universidade se referiam à localização e disponibilidade de materiais, além de questões relacionadas ao uso de fontes de informação. Deste modo, apenas 15% das questões realmente demandavam competências especializadas do bibliotecário jurídico. Diante disso, recomenda-se a incorporação de IA como *chatbot* para situações de baixa complexidade, permitindo que o profissional possa dedicar-se a atividades mais especializadas, como a pesquisa de doutrina e jurisprudência.

A respeito disso, Brown, Toft-Nielsen e Davis (2021) expressam otimismo em relação à aplicação da IA em bibliotecas jurídicas, particularmente no serviço de referência. Para tanto, citam um compilado de boas evidências de uso, especialmente no direcionamento para adequadas as fontes de informação e o reconhecimento de padrões em jurisprudências e doutrinas. De maneira mais disruptiva, Boivin (2020) defende que a biblioteca jurídica pode e deve operar como um *hub* para integrar o uso de IA nas organizações jurídicas. Para exemplificar o que chama de liderança pelo exemplo, cita como possíveis usos: a conversão

de grandes coleções de documentos em texto estruturado para serem pesquisados e analisados; automatização da catalogação; construção de melhores mecanismos de busca nos sistemas de gerenciamento de conhecimento; e construção de *chatbots* usando PLN para responder a solicitações comuns e fornecer informações de serviços básicos da organização.

Jha (2023) e Borhade (2023) recomendam o uso de IA em bibliotecas jurídicas, incluindo o serviço de referência, robôs de leitura de livros e de prateleiras, realidade virtual para aprendizado imersivo, entre outros.

Craigle (2020) anuncia que a IA está amplamente integrada às ferramentas de pesquisa e análise. Para o autor, as ferramentas de pesquisa e análise jurídica têm se tornado mais intuitivas com a IA, enquanto o sistema de busca booleana e por palavras-chave tem se tornado obsoleto.

Sob tal perspectiva, Collins, Haight e Smith (2021), afirmam que o principal impacto da tecnologia digital se dá sobre os mecanismos de pesquisa jurídica. Na visão dos autores, a fim de suprir a necessidade de informação, o campo jurídico desenvolverá sistemas automatizados e especialistas com tecnologias de IA, especialmente baseados em aprendizado de máquina e aprendizado profundo, para compilar, analisar e sugerir dados de legislação, doutrina e jurisprudência.

Na pesquisa jurídica, as ferramentas aprimoradas com IA permitem ampliar a busca. Isso ocorre porque essas aplicações que utilizam PLN e aprendizado de máquina reconhecem mais facilmente a linguagem jurídica e identificam conteúdos similares por meio da análise do documento, simplificando a localização de documentos importantes que talvez não fossem encontrados (Baiquni, 2023).

Na normalização documentária jurídica, Baiquni (2023) aponta que a formatação das citações geradas por IA é mais precisa e padronizada, além da possibilidade de fazer referência cruzada em bancos de dados jurídicos e verificação das citações nos documentos, reduzindo a probabilidade de erros.

Segundo Martinson (2024), bibliotecários jurídicos podem utilizar IA generativa para resumir notícias para os chamados *clippings*³, reduzindo significativamente o tempo de trabalho. A autora cita ainda a criação de planos de treinamento personalizados para os usuários.

³ Boletins informativos que podem ter sua frequência e circulação variada.

Para encorajar o uso de IA em bibliotecas jurídicas, o blog *AI Law Librarians*⁴ dispõe de uma biblioteca colaborativa de *prompts*. Nela há exemplos de como criar comandos para a IA realizar tarefas e indicam qual IA foi utilizada, servindo como uma boa fonte de consulta para iniciantes.

Já no que tange aos desafios para implementação e uso de IA na Biblioteconomia jurídica, a literatura examinada aponta a necessidade de letramento para elaboração de *prompts*, qualificação dos bibliotecários para uso das ferramentas, custos de implantação e desenvolvimento, dependência da automação, além da ausência de definição clara de responsabilidade legal (Donovan, 2020; Wondracek, 2024 e outros).

Em síntese, tanto a literatura nacional quanto a internacional demonstram que há oportunidades de aplicação da IA nas bibliotecas jurídicas e práticas do bibliotecário jurídico, possibilitando o aprimoramento e desenvolvimento do campo.

5 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

A amostra de dados de pesquisa de campo foi constituída por 90 respostas, todas emitidas por bibliotecários jurídicos brasileiros, com representação de todas as regiões do Brasil.

Para obter os perfis dos respondentes, foi perguntado o tipo de biblioteca jurídica que atuavam. Dessa forma, 57,5% disseram atuar em bibliotecas jurídicas vinculadas a órgãos governamentais, o que ressalta a importância do Poder Judiciário na consolidação da Biblioteconomia jurídica brasileira. 23% atuam em escritórios de advocacia, 8% em bibliotecas de universidade pública e 4,6% em universidade privada.

Das cinco regiões do país, a maioria das respostas (55,2%) foi proveniente do Sudeste. Essa região que é reconhecida por possuir a maior densidade populacional do Brasil, abriga os três grupos de informação jurídica mais ativos: GIDJ/SP, GIDJ/RJ e GIDJ/MG.

Quando perguntados sobre a familiaridade com o tema da IA, 58,6% dos respondentes disseram saber o que era e que estudam sobre o tema. 35,6% indicaram saber superficialmente e 5,7% responderam que sabem o que é e que podem ensinar sobre o tema. Não houve resposta dizendo desconhecer o tema. Portanto, os dados sugerem que os

⁴ Disponível em: <https://www.ailawlibrarians.com/>

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

bibliotecários jurídicos estão atualizados, ainda que superficialmente, quanto às tendências tecnológicas que cercam sua prática.

A partir da literatura nacional e internacional que discute o tema, foi listado diferentes práticas da Biblioteconomia jurídica e então foi solicitado aos respondentes que indicassem onde identificavam possibilidades de aplicação de IA. Neste sentido, 70% sugeriram o uso para analisar grandes volumes de informações, como legislações e jurisprudência, 60% para automatizar a coleta de notícias para *clippings*, 60% para pesquisas jurídicas, 56% para otimizar a gestão de dados e documentos legais e 41% para treinamento de usuários. Outros usos foram indicados por 12%. Os dados coadunam com a diversidade de uso apontada no estudo de Martinson (2024).

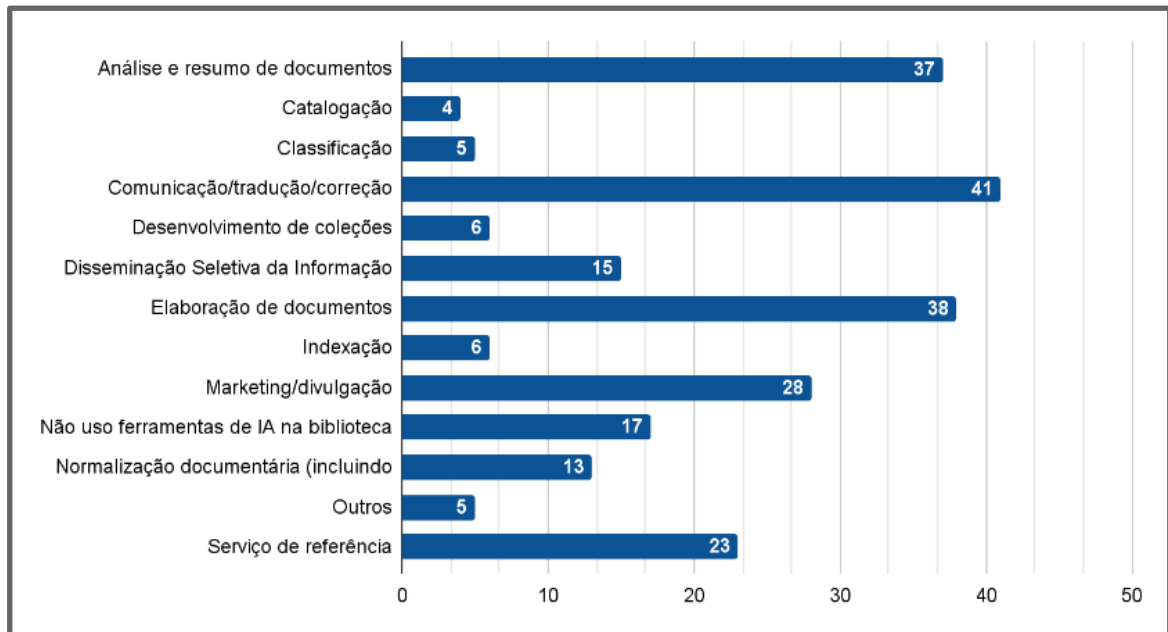
Ao mesmo tempo, a variação das dimensões selecionadas sugere que os bibliotecários jurídicos estão receptivos à incorporação da IA em suas atividades e percebem a tecnologia como recurso para aprimorar suas funções.

Prosseguindo, foi investigado o uso de IA generativa e outras aplicações de IA nos serviços das bibliotecas. Assim, 54 respondentes indicaram o uso de *chatbots* de IA generativas, tais como o ChatGPT, Copilot e outros. Assim, 26 responderam não utilizar ferramentas de IA na biblioteca; 4 citaram o uso de robôs que automatizam parte ou toda atividade da biblioteca; 9 mencionaram o uso de IA generativa de imagem, apresentação e vídeo, como Dall-E, Midjourney ou similares e 9 indicaram usar *chatbot* ou assistente virtual desenvolvido pela organização em que atua. Portanto, verifica-se que o uso de aplicações de IA já é uma realidade nas bibliotecas jurídicas brasileiras.

Em seguida, foi investigado em que tipo de atividade esse uso ocorre, conforme apresentado no Gráfico 1.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Gráfico 1 – Em quais atividades da biblioteca já usou ferramentas ou aplicações de Inteligência Artificial?

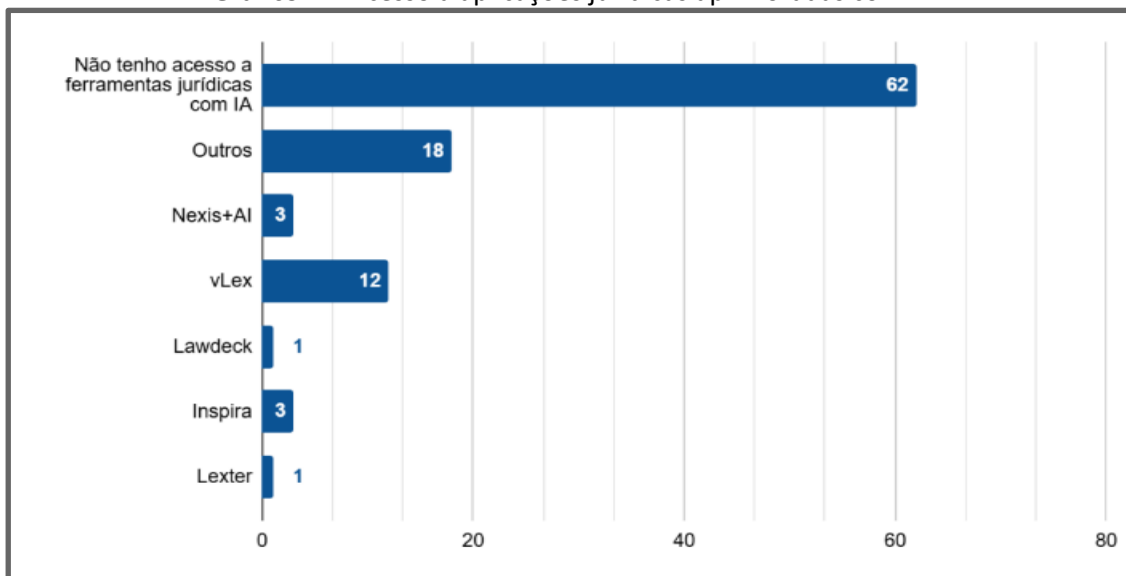


Fonte: elaborado pelas autoras (2025)

Conclui-se que os usos são variados, no entanto, atividades mais técnicas, como a classificação, catalogação e indexação, apresentam menor taxa de utilização. Os que marcaram “outros” mencionaram o uso de IA para elaboração de *briefings* e para obter ideias para projetos.

Posteriormente, foi listado diferentes aplicações comerciais de informação jurídica que dispõem de ferramentas de IA integradas, a saber: Jurídico AI, ChatADV, LawX, Redizz, Lexter, Lawdeck, vLex, Nexis+AI, CoCounsel, Inspira Law, JurisAI, Vincent. Incluiu-se ainda as opções 'Não tenho acesso a ferramentas jurídicas com IA' e 'Outros', e foi solicitado aos respondentes que indicassem qual(is) acessavam. Conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Acesso a aplicações jurídicas aprimoradas com IA



Fonte: elaborado pelas autoras (2025)

Nota-se que alguns respondentes tiveram acesso a mais de uma ferramenta jurídica. Já na categoria “outros”, foram mencionadas ferramentas não listadas no questionário, como Turivius, Harvey, ZIÁ e Chat-JT. Logo, percebe-se que a aplicação jurídica aprimorada por IA tem sido introduzida, ainda que de maneira tímida, nas atividades dos respondentes. Há de se citar que a vLex, uma tradicional plataforma, foi a mais acessada pelos respondentes.

Reconhecendo que a pesquisa jurídica é uma atividade central no cotidiano das bibliotecas jurídicas, foi investigado se a amostra já usou alguma ferramenta de IA nesta atividade. Desta maneira, 54% disseram não utilizar e 46% indicaram já ter usado. Considerando a aproximação percentual, parece haver uma transição de paradigma nessa prática.

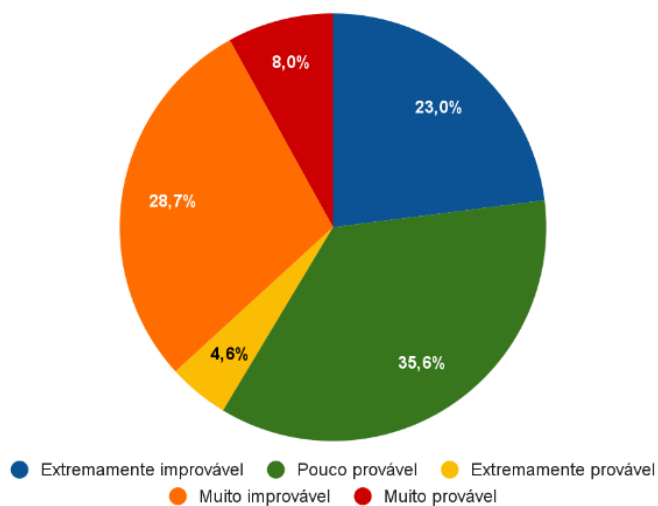
Para os que usaram, foi questionado o nível de satisfação com os resultados obtidos. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 é nada satisfeito e 5 extremamente satisfeito, a maioria dos bibliotecários, 52,5%, ficou satisfeita. Seguindo-se de muito satisfeito com 27,5% e extremamente satisfeito com 12,5% das respostas. Portanto, é possível observar um relativo grau de satisfação dos que utilizaram a IA para as finalidades enunciadas. Isso indica o uso de IA para pesquisas como uma alternativa promissora à busca booleana tradicional.

Foi indagado à amostra se havia nas instituições onde atuavam alguma política, regra ou orientação estabelecida sobre o uso de IA. De acordo com 54% dos participantes, não há. Aqueles que afirmaram a existência de alguma diretriz sobre o uso de IA foram 25,3% dos respondentes. E 20,7% dos respondentes não sabiam dizer. Os resultados sugerem a

oportunidade dessa formalização, objetivando maior segurança jurídica aos profissionais e suas unidades.

Quando questionados sobre a probabilidade de que o trabalho do bibliotecário jurídico seja substituído pela IA, como visto no Gráfico 3, cerca 87% acham que é improvável.

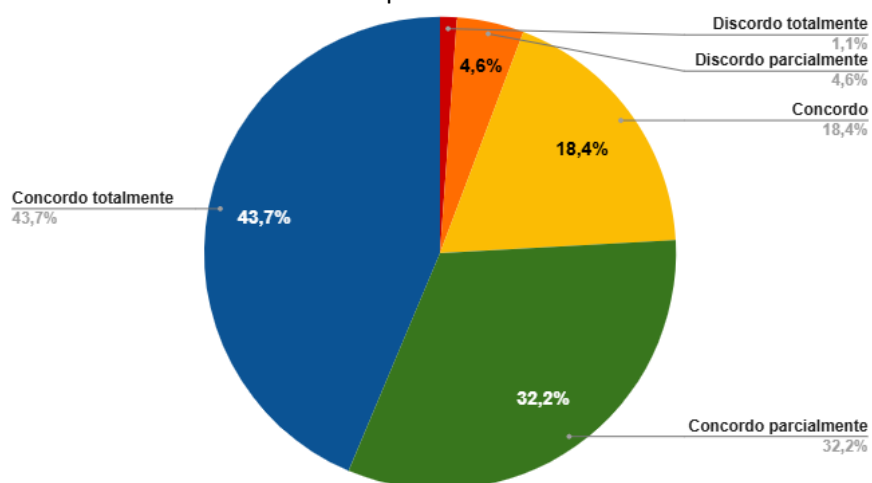
Gráfico 3 – Opinião sobre a probabilidade das ferramentas e aplicações de IA substituírem o trabalho do bibliotecário(a) jurídico(a)



Fonte: elaborado pelas autoras (2025)

Foi averiguado ainda o nível de concordância com a utilização de ferramentas e aplicações de IA nos serviços e produtos da biblioteca jurídica. Assim, obtivemos:

Gráfico 4 – Nível de concordância com a utilização de ferramentas e aplicações de IA nos serviços e produtos



Fonte: elaborado pelas autoras (2025)

**XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025**

Desta forma, como visto no Gráfico 4, aproximadamente 94% dos respondentes demonstram algum nível de concordância com a utilização da IA na biblioteca jurídica. Isso indica que há uma receptividade significativa entre os bibliotecários jurídicos quanto à inclusão da IA em suas práticas.

Em seguida, foi investigado qual seria a maior preocupação quanto ao uso da IA nas bibliotecas jurídicas. Conforme pode ser observado no Gráfico 5, a maior preocupação relaciona-se às questões éticas, à privacidade dos dados e à propriedade intelectual.

Gráfico 5 – Qual a sua maior preocupação com relação à utilização de ferramentas e aplicações de IA nas bibliotecas jurídicas?



Fonte: elaborado pela autora (2025)

Deste modo, observa-se uma forte preocupação com as questões éticas e de privacidade no debate sobre o uso de IA. Sob tal perspectiva, levanta-se a hipótese de que a falta de regulação e a incerteza jurídica podem desencorajar o uso da IA por bibliotecários jurídicos em seu ambiente de trabalho. Contudo, compreende-se que tais questões podem, em algum nível, ser superadas pela regulação e mediante atribuição de políticas de governança.

Por fim, foi investigado a percepção da amostra quanto ao potencial de impacto da IA na Biblioteconomia jurídica. Nesta perspectiva, para 79,3% o impacto é positivo, 17,2% não sabem dizer e segundo 3,4%, será negativo.

Diante dos dados apresentados, afere-se que a Biblioteconomia jurídica vive a emergência de um novo paradigma no ecossistema de regime de provisões e necessidades de informação jurídica. Nesse contexto, a biblioteca jurídica e seus profissionais adotam

ferramentas de IA. Embora de forma cautelosa, essa adoção é feita corajosamente e com liderança.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo apresentou um panorama acerca dos usos, entendimentos e percepções dos bibliotecários jurídicos brasileiros acerca da utilização da IA em diferentes tipos de bibliotecas jurídicas e em suas práticas.

A análise revelou usos multifacetados da IA, especialmente para melhorar os produtos e serviços da biblioteca jurídica, ampliar o tratamento documental e aprimorar os processos de pesquisa jurídica.

O percurso de investigação forneceu indícios para sugerir que os bibliotecários jurídicos podem e devem se envolver em projetos de IA no campo jurídico para além do contexto da biblioteca. Suas habilidades em estruturar bases de dados, aplicar técnicas de curadoria informacional e utilizar ferramentas capazes de identificar padrões em grandes volumes de documentos jurídicos os posicionam estrategicamente para colaborar em iniciativas como desenvolvimento de sistemas de pesquisa automatizada, implementação de *chatbots* jurídicos, análise de jurisprudência baseada em IA e construção de repositórios digitais inteligentes.

Vislumbra-se a atuação do bibliotecário jurídico como um profissional estratégico não apenas dentro das bibliotecas, mas também em departamentos jurídicos de empresas em geral e em empresas que desenvolvem soluções tecnológicas para o setor jurídico, as *Legaltechs*, agregando valor à inovação no meio.

A pesquisa de campo, conduzida com bibliotecários jurídicos brasileiros e cujos resultados foram apresentados na seção 5, indicou que eles estão atentos às tendências e oportunidades proporcionadas pelo uso da IA. Constatou-se que os profissionais já usam infraestruturas e ferramentas de IA em suas atividades, incluindo tradução de textos, correção ortográfica, elaboração de documentos, marketing, divulgação e serviço de referência.

Todavia, alguns profissionais relataram inseguranças sobre o uso, principalmente em decorrência da falta de regulação acerca do uso dessa tecnologia digital no campo jurídico. Os bibliotecários mostraram-se engajados em usufruir do potencial dessas tecnologias para aprimorar seus processos de trabalho e, conseqüentemente, a qualidade da prestação de

serviços. Portanto, receptivos às mudanças que o uso da IA pode trazer às suas atividades, com a perspectiva de que impacto da IA na Biblioteconomia jurídica é positivo.

Reitera-se que o investimento em formação continuada permanece fundamental para os bibliotecários jurídicos desenvolvam competências e habilidades no uso dessas ferramentas e para elaboração de políticas de uso de IA.

A pesquisa avança na produção científica nacional que discute o uso de IA na Biblioteconomia jurídica. No entanto, reafirma a necessidade de maior produção nacional sobre o tema da pesquisa, assim como de estudos aplicados sobre a eficácia da IA em pesquisas e processos de gestão da informação jurídica.

REFERÊNCIAS

- ABDULLAH, Aamir Shahnawaz; ELLIS, Kaylan; SIMMONS, Heather J. E. The profession of law librarianship. *In*: JOYNER, Zanada; LASKOWSKI, Casandra M. (eds.). **Introduction to Law Librarianship**. [S. l.]: Pressbook, 2021. Disponível em: <https://pressbooks.pub/lawlibrarianship/chapter/introduction/>. Acesso em: 10 out. 2024.
- BAIQUNI, Muhammaq Iqbal. How artificial intelligence used for legal referencing?. **Knowledge Garden: International Journal of Library Studies**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 43-56, abr. 2023. Disponível em: <https://jkg.ub.ac.id/index.php/jkg/article/view/3/3>. Acesso em: 20 jan. 2025.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BOIVIN, Grace. Opportunities for law librarians. *In*: KROSKI, Ellyssa. **Law librarianship in the age of AI**. Chicago: ALA Editions, 2020.
- BORHADE, Shweta Suresh. Artificial intelligence in libraries. **International Journal of Advance and Applied Research**, v. 4, n. 26. jul./ago. 2023. Disponível em: <https://zenodo.org/records/8288604>. Acesso em: 02 maio 2024.
- BROWN, Cynthia; TOFT-NIELSEN, Ana Ramirez; DAVIS, Allison C. Reeve. Future of law firm librarianship. *In*: JOYNER, Zanada; LASKOWSKI, Casandra M. (eds.). **Introduction to Law Librarianship**. [S. l.]: Pressbook, 2021. Disponível em: <https://pressbooks.pub/lawlibrarianship/>. Acesso em: 10 out. 2024.
- COLLINS, Carol Morgan; HAIGHT, Iantha; SMITH, Christy L. Technical services. *In*: JOYNER, Zanada; LASKOWSKI, Casandra M. (eds.). **Introduction to Law Librarianship**. [S. l.]: Pressbook, 2021. Disponível em: <https://pressbooks.pub/lawlibrarianship/>. Acesso em: 07 dez. 2024.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ. **Pesquisa uso de inteligência artificial (IA) no poder judiciário – 2023**. Brasília, DF: CNJ, 2024. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/858>. Acesso em: 25 dez. 2024.
- CRAIGLE, Valeri. Law libraries embracing AI. *In*: KROSKI, Ellyssa (ed.). **Law librarianship in the age of AI**. Chicago: ALA Editions, 2020.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

DONOVAN, James M. Benefits, drawbacks, and risks of AI. *In*: KROSKI, Ellyssa (ed.). **Law librarianship in the age of AI**. Chicago: ALA Editions, 2020.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS. IFLA **Statement on Libraries and Artificial Intelligence**. [S. l.]: IFLA, 2020. Disponível em: <https://repository.ifla.org/handle/123456789/1646>. Acesso em: 21 out. 2023.

JHA, Sanjay Kumar. Application of artificial intelligence in libraries and information centres services prospects and challenges. **Library Hi Tech News**, [s. l.], v. 40, n. 07. p. 1-5, 2023. Disponível em: <https://pure.jgu.edu.in/id/eprint/6363/>. Acesso em: 20 maio 2024.

KALITA, Pranjit; BARMAN, Mitali; CHETIA, Anupama; GOYARY, Priyanka; KUMARI, Komal. Mapping the landscape of literature on use of AI in libraries: a bibliometric analysis using Scopus database. **Indian Journal of Information Sources and Services**, [s. l.], v. 14, n. 2, p. 24–27, 2024. Disponível em: <https://ojs.trp.org.in/index.php/ijiss/article/view/4382>. Acesso em: 08 jun. 2024.

MARTINSON, Sarah. Law librarians using generative AI to tackle 'pain points'. **Law 360**, jul. 2024. Disponível em: <https://www.law360.com/pulse/articles/1860756>. Acesso em: 22 dez. 2024.

PASSOS, Edilenice. O apoio da biblioteconomia jurídica à comissão de juristas que elaborou o anteprojeto de código de processo penal. **Revista de informação legislativa**, Brasília, DF, v. 46, n. 183, p. 47-53, jul./set. 2009. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/194930/000871240.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 26 out. 2024.

TALLEY, Nancy B. Imagining the use of intelligent agents and artificial intelligence in academic law libraries. **Law Library Journal**, [s. l.], v. 108, n. 3, 2016. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3854208. Acesso em: 01 jan. 2025.

VASISHTA, Prihana; DHINGRA, Navjyoti; VASISHTA, Seema. Application of artificial intelligence in libraries: a bibliometric analysis and visualisation of research activities. **Library Hi Tech**, jan. 2024. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/LHT-12-2023-0589/full/html>. Acesso em: 08 ago. 2024.

WONDRACEK; Jennifer L. Mastering AI prompts for legal professionals: practical strategies and tools. **AALL Spectrum**, [S. l.], v. 29, n. 1, set./out. 2024. Disponível em: <https://aallspectrum.aallnet.org/html5/reader/production/default.aspx?pubname=&edid=4e7e0687-ce38-4185-8f86-89016b27d101>. Acesso em: 12 jan. 2025.